



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 308.200,00 (Trezentos e oito mil e duzentos
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 308.200,00 (Trezentos e oito mil e duzentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 25401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	307.000,00
Total por Ação:	307.000,00

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 / 25420000 - Material de Consumo	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 308.200,00

Total Suplementado: 308.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	307.000,00
25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200,00
Total	308.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00
	Total Suplementado:	380.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	30.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
	Total Anulado:	380.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			54.000,00
Total por Ação:			54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			54.000,00
Total Suplementado:			54.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			54.000,00
Total por Ação:			54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			54.000,00
Total Anulado:			54.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
Total por Ação:			8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			8.000,00
Total Suplementado:			8.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais			8.000,00
Total por Ação:			8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			8.000,00
Total Anulado:			8.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Suplementado:			50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Anulado:			50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 676.400,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$676.400,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
2.038 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		26.400,00
	Total por Ação:	26.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	26.400,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00
	Total por Ação:	190.000,00
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00
	Total por Ação:	190.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

Total Suplementado: 676.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 190.000,00

Total por Ação: 190.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 26.400,00

Total por Ação: 26.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.400,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado 190.000,00

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 20.000,00

Total por Ação: 210.000,00

2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 310.000,00

Total Anulado: 676.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.030 - Manutenção das Ações do EJA			
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			50.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
	Total por Ação:		110.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		110.000,00
	Total Suplementado:		310.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0502 - Fundo Municipal de Educação	
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 100.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 310.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	202.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado:	992.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total por Ação: 302.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 302.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

Total Anulado: 992.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 32 DE 07 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	63.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	63.000,00
Total por Modalidade:	63.000,00	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00	63.000,00
Total Geral:	63.000,00	63.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 24 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - Secretaria Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	340.000,00	340.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37